

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000200 ,17 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 28.285,00,(VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

108	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.650,00
224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	3.000,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.895,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	18.540,00
T O T A L			28.285,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 9.745,00 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.650,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	200,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.895,00
T O T A L			9.745,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 18.540,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	02 - Excesso de Arrecadação	18.540,00
T O T A L		18.540,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 17 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL